



Município de Passagem Franca - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0116, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2018 [PÁG. 01/02]

SUMÁRIO

TERMO ADITIVO:

Páginas..... 01/02

TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 012/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA E A EMPRESA S C CONSTRUÇÕES LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, com sede à Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000, SN, PASSAGEM FRANCA - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **MARLON SABA DE TORRES**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 799.880.403-34, RG Nº 1818070 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade e a empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, Rua Piaçaba nº 11 Bairro Centro Passagem Franca - MA, CEP: 65.680-000, CNPJ: 10.676.296/0001-19 Inscrição Estadual: 123124042, neste ato representado pelo Sr. Salvador da Silva Coelho, portador RG: 052555972014-4 SSP/MA, e do CIC/MF nº 268.014.503-87, adiante denominada **Contratada**, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**, firmam o presente **Contrato Administração de Empreitada**, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 - O objeto do presente contrato consiste na **prestação de serviços de reforma de escolas municipais na sede e zona rural para atender as necessidades da secretaria municipal de educação**, de conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos (ANEXO I). **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO** 4.1 – Fica prorrogado o prazo máximo previsto para execução e conclusão das obras e serviços, por igual período de 90 (noventa) dias, passando o mesmo a ter sua vigência dentro no novo prazo. **AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.** E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA e da Contratada. PASSAGEM FRANCA - MA, em 28 de dezembro de 2017. CONTRATANTE: MARLON SABA DE TORRES PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA: S. C. CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.676.296/0001-19 Representante: Salvador da Silva Coelho.

TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 120/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA E A EMPRESA M J C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO. A PREFEITURA MUNICIPAL

DE PASSAGEM FRANCA - MA, com sede à Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000, SN, PASSAGEM FRANCA - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **MARLON SABA DE TORRES**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 799.880.403-34, RG Nº 1818070 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade e a empresa M J C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP AV SANTOS DUMONT N º 334 CIDADE: PASSAGEM FRANCA – MA CNPJ:05.161.285/0001-66 INC. ESTADUAL Nº 122234375, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco Pacheco Gomes, portador RG: 23.107.342.002-3 SSP/MA, e do CIC/MF nº 033.767.233-46, adiante denominada **Contratada**, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017**, firmam o presente **Contrato Administração de Empreitada**, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 - O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município, de conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos (ANEXO I). **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO** 4.1 – Fica prorrogado o prazo máximo previsto para execução e conclusão das obras e serviços, por igual período de 90 (noventa) dias, passando o mesmo a ter sua vigência dentro no novo prazo. **AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.** E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA e da Contratada. PASSAGEM FRANCA - MA, em 28 de dezembro de 2017. CONTRATANTE: MARLON SABA DE TORRES PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA: M J C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 05.161.285/0001-66 REPRESENTANTE: ANTONIO FRANCISCO PACHECO GOMES.

TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 121/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA E A EMPRESA M J C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (QUEBRAMOLAS) E FORMA DE SARJETAS NO MUNICÍPIO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, com sede à Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000, SN, PASSAGEM FRANCA - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **MARLON SABA DE TORRES**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 799.880.403-34, RG Nº 1818070 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade e a empresa M J

ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, com sede à Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000, SN, PASSAGEM FRANCA - MA, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **MARLON SABA DE TORRES**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 799.880.403-34, RG Nº 1818070 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **JOÃO PAULO DOS REIS NETO & CIA LTDA – ME** CJ COHAB, QD 05 RUA 06, NOVA CAXIAS CAXIAS – MA CEP: 65.604-400 CNPJ: 21.398.119/0001-34 INSC. ESTADUAL: 124515401, neste ato representado pelo Sr. João Paulo dos Reis Neto portado CPF: n.º 009.758.543-21 e portador RG: 2.430.930 SSP/PI, adiante denominada **Contratada**, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017**, firmam o presente **Contrato Administração de Empreitada**, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 - O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de reforma de postos de saúde na zona rural e urbana no município, de conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos (ANEXO I). **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO 4.1** – Fica prorrogado o prazo máximo previsto para execução e conclusão das obras e serviços, por igual período de 90 (noventa) dias, passando o mesmo a ter sua vigência dentro no novo prazo. **AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA e da Contratada. **PASSAGEM FRANCA - MA**, em 27 de dezembro de 2017. **CONTRATANTE: MARLON SABA DE TORRES PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA: JOÃO PAULO DOS REIS NETO & CIA LTDA – ME** CNPJ: 21.398.119/0001-34 **REPRESENTANTE: JOÃO PAULO DOS REIS NETO** portado CPF: n.º 009.758.543-21.

TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 111/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA E A EMPRESA J. A. C. SÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, com sede à Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000, SN, PASSAGEM FRANCA - MA, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **MARLON SABA DE TORRES**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 799.880.403-34, RG Nº 1818070 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **J. A. C. SÁ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** Estabelecida na Rua João Martins de Sousa, Nº 200 A Centro / PASSAGEM FRANCA - MA CEP: 65.680-000, adiante denominada **Contratada**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.257.344/0001-83, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ**, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017**, firmam o presente **Contrato Administração de Empreitada**, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 - O objeto do presente contrato consiste na prestação de

serviços de REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL, de conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos (ANEXO I). **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO 4.1** - O prazo máximo previsto para execução e conclusão das obras e serviços, objeto deste Contrato, serão de 90 (noventa) dias a ser contado a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura. **AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA e da Contratada. **PASSAGEM FRANCA - MA**, em 29 de dezembro de 2017. **CONTRATANTE: MARLON SABA DE TORRES PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA: J. A. C. SÁ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** CNPJ: 17.257.344/0001-83 **JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ** CPF n.º 467770.673-53 **Representante Legal**.

TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 112/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA E A EMPRESA J. A. C. SÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, com sede à Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000, SN, PASSAGEM FRANCA - MA, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **MARLON SABA DE TORRES**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 799.880.403-34, RG Nº 1818070 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **J. A. C. SÁ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** Estabelecida na Rua João Martins de Sousa, Nº 200 A Centro / PASSAGEM FRANCA - MA CEP: 65.680-000, adiante denominada **Contratada**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.257.344/0001-83, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ**, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017**, firmam o presente **Contrato Administração de Empreitada**, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 - O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de REFORMA DA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO, de conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos (ANEXO I). **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO 4.1** - O prazo máximo previsto para execução e conclusão das obras e serviços, objeto deste Contrato, serão de 90 (noventa) dias a ser contado a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura. **AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA e da Contratada. **PASSAGEM FRANCA - MA**, em 29 de dezembro de 2017. **CONTRATANTE: MARLON SABA DE TORRES PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA: J. A. C. SÁ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** CNPJ: 17.257.344/0001-83 **JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ** CPF n.º 467770.673-53 **Representante Legal**.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal N° 370 de 24 de abril de 2017